



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/ IQB/UFAL**

O Diretor do Instituto de Química e Biotecnologia (IQB) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), em cumprimento do Regimento Geral da UFAL e na forma do disposto nas seções que tratam do processo de escolha dos membros dos Colegiados de Cursos de

Graduação das Unidades Acadêmicas, torna pública a **CONVOCAÇÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADOS DO CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA LICENCIATURA, QUÍMICA BACHARELADO E QUÍMICA TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, BIÊNIO 2025-2027.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA, NA CONDIÇÃO DE ELEITORES**

1.1. Os docentes ativos, em exercício na UFAL lotados no IQB, compreendendo-se as seguintes classes de professores: a) Titular; b) Associado; c) Adjunto; d) Assistente; e) Auxiliar; f) Substituto; e g) Visitante;

1.2. Os integrantes do corpo Técnico-Administrativo lotados no IQB;

1.3. Os Discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação do IQB/UFAL;

1.4. Havendo mais de um vínculo do eleitor com o IQB/UFAL, este deverá optar por apenas uma categoria de votação: Docente, Técnico-Administrativo ou Discente.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO.**

2.1. 05 (cinco) representantes do Corpo Docente e seus respectivos suplentes, para mandato de 02 (dois) anos.

2.2. 01 (um) representante do Corpo Técnico-Administrativo e seu respectivo suplente, para mandato de 02 (dois) anos.

2.3. 01 (um) representante do Corpo Discente e seu respectivo suplente, para mandato de 01 (um) ano, admitida uma única recondução (indicados pelo Centro Acadêmico do IQB/UFAL).

**3. DA PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE**

3.1. Os votos das categorias Docente + Técnico-Administrativo responderão por 50% (cinquenta por cento) da soma total, enquanto o corpo Discente representará os outros

50% (cinquenta por cento).

#### **4. DO GERENCIAMENTO DA VOTAÇÃO**

4.1. O processo eleitoral será conduzido de forma on-line. Observando instrução do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), o Diretor do IQB/UFAL designará um servidor, membro da Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha do Colegiado, podendo ser 01 (um) docente ou 01 (um) técnico-administrativo lotado na referida Unidade Acadêmica. O NTI proverá ao servidor a listagem de votantes, de modo a facilitar-lhe o controle e assegurar que só votem aqueles que possuem o legítimo direito. Somente estarão aptos a votar aqueles que, dentre a listagem fornecida pelo NTI, acessarem o link através do Sistema de Votação da UFAL, exclusivamente por meio de seu email institucional.

**Parágrafo Único.** Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

#### **5. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

5.1. O processo de consulta obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>DATA/ HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
29/08/2025	Publicação do Edital de Convocação
29/08/2025	Portaria de designação da Comissão Eleitoral Interna
01/09/2025 a 04/09/2025	Inscrição das candidaturas/chapas
05/09/2025	Divulgação das candidaturas/chapas homologadas pela Comissão Eleitoral
Das 9h do dia 08/09/2025 e encerramento às 21h do dia 09/09/2025	Votação online
10/09/2025	Publicação do resultado

5.2. As inscrições deverão realizadas através do e-mail **secretaria@iqb.ufal.br** por meio do formulário disponível no anexo 1 deste edital de convocação.

5.3. A apuração será realizada logo após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral anteriormente definida pela Direção do IQB.

5.4. Seguindo o Regimento Geral da UFAL – Resolução nº 01/2006 – CONSUNI/CEPE de 16.01.2006 em seu artigo 25, parágrafo único, o Colegiado terá 01 (um) Coordenador e seu Suplente, escolhidos pelos seus membros dentre os docentes que o integram.

5.5. O (a) Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso serão escolhidos dentre os 05 (cinco) professores titulares e terão mandato de 02 (dois) anos, bem como os demais componentes do Colegiado.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada encaminhando-a à Direção do IQB/UFAL para os procedimentos cabíveis.

6.2. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e referendadas pela Direção da Unidade Acadêmica.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2025.

PROF. DR. THIAGO MENDONÇA DE AQUINO  
Diretor do IQB



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO  
ELEIÇÕES DOS COLEGIADOS DO IQB, BIÊNIO 2025-2027

<b>CURSO:</b>
<b>NOME DA CHAPA (OPCIONAL):</b>

<b>Membros Titulares Docentes</b>	
Nome	Matrícula Siape
<b>Membros Suplentes Docentes</b>	
Nome	Matrícula Siape

<b>Membro Titular Técnico-Administrativo</b>	
Nome	Matrícula Siape
<b>Membro Suplente Técnico-Administrativo</b>	
Nome	Matrícula Siape

<b>Membro Titular Discente</b>	
Nome	Matrícula
<b>Membro Suplente Discente</b>	
Nome	Matrícula